



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 004/2012, de 14 de dezembro de 2012

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE (FCO).**

- Programação do FCO para 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2013, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com as recomendações constantes do Parecer-Conjunto n.º 23/2012-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012, a saber:

- a) revisar as estimativas constantes dos Quadros “Recursos Previstos para 2013”, “Recursos Previstos por UF e Setor”, “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” e “Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2012;
- b) identificar na Programação do FCO para 2013, em atendimento ao disposto na alínea “i” do inciso VII do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, “as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento”; e
- c) efetuar os ajustes propostos pelo Ministério da Integração Nacional no Anexo do Parecer-Conjunto n.º 23/2012-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012.

2. O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 31.01.2013, nova versão da Programação, com a incorporação das alterações acima.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2012.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente do CONDEL/SUDECO